LEI Nº 2.351, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dá nova redação ao art. 22 da Lei 1.160, de 22/04/2010, que reestrutura o quadro de cargos e funções públicas do Município, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso XVIII ao art. 22 da Lei nº 1.160, de 22/04/2010 com a seguinte redação:

"Art. 22. ....
....
XVIII - Servidor Enfermeiro que for designado como responsável técnico de Unidade Básica de Saúde, em valor correspondente a 0,75 (setenta e cinco centésimos) padrão de referência do Município." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal